

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Decreto nº 3860/2016

**Ementa: Abre Crédito Adicional Suplemen
outras providências.**

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado
no uso de suas atribuições legais e das que
conferidas pela Lei Orçamentária nº 1574/
25/11/2015.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplen
Orçamento Geral do Município, no valor de 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete
destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.15.451.0022.2.080.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
	MATERIAL DE CONSUMO	01000
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000
05.007.18.544.0026.2.021.	SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303

Total Suplementação:

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como
Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0004.1.004.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01504
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.15.452.0023.1.033.	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01504
05.003.15.451.0022.1.005.	CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504
05.003.15.451.0022.2.018.	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0013.1.075.	AQ. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303
10.002.10.301.0013.1.064.	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303
10.002.10.301.0013.1.066.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303
Total Redução:		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, rev disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, 6 setembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

tar e da

do Paraná,
lhe foram
'2015 de

nentar, no
mil reais),

4,000.00

30,000.00

250,000.00
130,000.00

)

48,000.00

25,000.00

150,000.00
637,000.00

o recurso o
rdo com o

55,000.00

45,000.00

180,000.00

100,000.00

30,000.00

7,000.00

11,000.00

13,000.00

3,000.00

4,000.00

10,000.00

10,000.00

130,000.00

637,000.00

ogadas as

em 26 de